Gidean Ferreira da Silva – FISCAL (gestor)
Maria Antônia Oliveira de Lima Vieira – FISCAL (titular)
Laura Rebeca Maia Amâncio – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 17 de novembro de 2026.

Dayana Costa dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 021/2026
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa CONSTRUTORA STORCH LTDA – CNPJ: 21.432.974/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Ponte em Estradas Vicinais no Município de Senador Guiomard, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias".
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 270/2026, referente a Empresa CONSTRUTORA STORCH LTDA – CNPJ: 21.432.974/0001-14, oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 04 de novembro de 2027, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Ponte em Estradas Vicinais no Município de Senador Guiomard - AC, conforme Convênio nº 945609/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA da respectiva Concorrência, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Patrícia Helena Silva de Andrade – GESTOR
Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 17 de novembro de 2026.

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 002/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026
Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (proteínas), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, a empresa P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ N° 39.488.793/0001-75, totalizando o valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizando assim o imediato fornecimento dos produtos mencionados no processo.
Senador Guiomard/AC, 03 de novembro de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 277/2026.
Dispensa de Licitação N° 036/2026.
Processo Administrativo N° 112/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ N° 39.488.793/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (proteínas), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, como Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026
Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (proteínas), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, a empresa P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ N° 39.488.793/0001-75, totalizando o valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizando assim o imediato fornecimento dos produtos mencionados no processo.
Senador Guiomard/AC, 03 de novembro de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 277/2026.
Dispensa de Licitação N° 036/2026.
Processo Administrativo N° 112/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ N° 39.488.793/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (proteínas), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação no III Café com a Primeira Infância, promovido pela Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Básica – DEPPSB e da Coordenação Estadual do SPSBD-GC/PI-SUAS, que ocorrerá no período de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1468, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a FRANCILENE DE SOUZA LEÃO, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação no III Café com a Primeira Infância, promovido pela Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Básica – DEPPSB e da Coordenação Estadual do SPSBD-GC/PI-SUAS, que ocorrerá no período de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1469, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ISLY DA SILVA FELIX, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação no III Café com a Primeira Infância, promovido pela Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Básica – DEPPSB e da Coordenação Estadual do SPSBD-GC/PI-SUAS, que ocorrerá no período de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1470, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RUBENITA PEREIRA DE BRITO, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação no III Café com a Primeira Infância, promovido pela Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Básica – DEPPSB e da Coordenação Estadual do SPSBD-GC/PI-SUAS, que ocorrerá no período de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1471, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RICHAELE DA SILVA FEITOZA, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação no III Café com a Primeira Infância, promovido pela Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Básica – DEPPSB e da Coordenação Estadual do SPSBD-GC/PI-SUAS, que ocorrerá no período de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1472, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a TATYANE VIANA DA SILVA, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação no III Café com a Primeira Infância, promovido pela Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEASDH, por meio do Departamento de Proteção Social Básica – DEPPSB e da Coordenação Estadual do SPSBD-GC/PI-SUAS, que ocorrerá no período de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá – AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 278/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição(sob demanda) de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:
Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira
Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1486, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 380/2026, com vigência de 21/10/2026 a 21/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada para atendimento da demanda de combustíveis do Município de Tarauacá/AC, decorrente do processo Administrativo de nº 2.068/2026, Pregão Eletrônico nº 90015/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo
Fiscal Titular: Senhor(a) José Francisco Sena de Souza
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1487, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de levar paciente para consultar no HOSMAC e para trazer medicamentos e insulina para farmácia municipal, que ocorreu nos períodos de 02/11/2026 a 04/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1488, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ESTEFANI OLIVEIRA DO CARMO, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar de reunião técnica com a empresa Topica Treinamento para criação de fluxogramas dos processos administrativos da prefeitura de Tarauacá bem como elaboração do plano de auditoria e visita a empresa DECORP para verificação e ajustes do portal de transparência do município, que ocorreu nos períodos de 16/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1489, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a JEFERSON FERNANDES SOUZA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar do 1º Encontro Cidades Inteligentes Yantec em parceria com Universidade Federal do Acre (UFAC), que ocorreu nos períodos de 25/11/2026 a 28/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1490, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 403/2026, com vigência de 13/11/2026 a 13/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, E. P. D. FERREIRA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de Internet via satélite interconectados à Starlink, Fixa e Móvel, decorrente do processo Administrativo de nº 3.739/2026, Pregão Eletrônico nº 90024/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Kelliane da Silva Carioca
Fiscal Titular: Senhor(a) José da Silva Aguiar
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1491, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 209/2025, com vigência de 02/09/2026 a 02/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, LOCARAUTO VEICULOS LTDA, que tem por objeto do presente Termo de Contrato a Prestação de Serviço especializado em Locação de Máquinas pesadas com Operador e Veículos com Motorista, decorrente do processo Administrativo de nº 3.375/2026, Pregão Eletrônico nº 90024/2025
Gestor Titular: Senhor(a) Carlos Augusto Assen Félix

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Evandro da Rocha Farias Junior
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1492, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a GERCINA NASCIMENTO DE ARAÚJO, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar de reunião técnica com a empresa Tópica Treinamento para criação de fluxogramas dos processos administrativos da prefeitura de Tarauacá, que ocorreu nos períodos de 17/11/2026 a 22/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1493, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 405/2026, com vigência de 13/11/2026 a 13/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, HB PROTECTION LTDA, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para a c em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de Internet via satélite interconectados à Starlink, Fixa e Móvel, decorrente do processo Administrativo de nº 4.410/2026, Pregão Eletrônico nº 46/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Kelliane da Silva Carioca
Fiscal Titular: Senhor(a) Kemerson França Ferraz
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1494, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 406/2026, com vigência de 13/11/2026 a 13/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, S. L. DE CASTRO LTDA, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para a c em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de Internet via satélite interconectados à Starlink, Fixa e Móvel, decorrente do processo Administrativo de nº 4.410/2026, Pregão Eletrônico nº 46/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Kelliane da Silva Carioca
Fiscal Titular: Senhor(a) Kemerson França Ferraz
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1495, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade realizar o transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social até Rio Branco – AC, para realizar o transporte das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social que participarão do III Café com a Primeira Infância, que ocorreu nos períodos de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1496, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RODRIGO DOS SANTOS SILVA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade realizar o transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social até Rio Branco – AC, para realizar o transporte das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social que participarão do III Café com a Primeira Infância, que ocorreu nos períodos de 17/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CNPJ: 34.693.564/0001-79

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Previa - LP, para a atividade de
Construção de UBS porte I, João Wanderley no Município de Tarauacá/AC, localizada na Rua Dr. Sansao Gomes, s/n°, Centro, no Município de Tarauacá/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 72, caput, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o objeto da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) inscrições individuais no curso on-line, com transmissão ao vivo, intitulado “Obras e Serviços de Engenharia na Visão do TCU: Riscos, Controvérsias e Soluções Práticas”, destinado as servidoras da Secretaria Municipal de Planejamento que atuam nas áreas de Planejamento e Engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Fica autorizada a contratação da pessoa jurídica Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, sobre o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para que sejam adotadas as providências necessárias à execução do contrato.
O valor inclui os itens descritos na proposta: acesso ao curso, apostila digital específica, material digital sobre licitações e contratos administrativos e legislação correlata, e certificado, conforme as condições de frequência e participação.
Publique-se.
Tarauacá - AC, 17 de novembro de 2026.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá, em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO Nº. 057/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO MULTIUSO NO BAIRRO COPACABANA, localizado na Avenida Avelino Leal, s/nº, Bairro Copacabana, Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026 088869/2026 (Transferência Especial – Ministério do Esporte), de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).
Local: site www.gov.br/compras.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Tarauacá – Acre, 17 de novembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 54/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos, periféricos e materiais permanentes de informática, destinados a atender às necessidades do Município de Tarauacá/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Tarauacá, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2026 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Tarauacá – Acre, 17 de novembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo tem por objeto registrar, no histórico do Contrato Administrativo nº 153/2026, a prorrogação dos prazos relacionados à execução e à vigência contratual, em razão da não conclusão do objeto no período inicialmente previsto e das ocorrências de execução documentadas nos autos.
O contrato tem por objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Alison de Souza rego, s/n, bairro Ipepaconha, no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/22-010.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E DO REGISTRO
Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência é automaticamente prorrogado quando o objeto não é concluído no período inicialmente estabelecido.
O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, ocorrendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por simples apostila.
O presente apostilamento registra a ocorrência e a duração dos eventos somente na medida em que estejam demonstrados por documentos contemporâneos da fiscalização, tais como ordens de paralisação ou suspensão, registros no diário de obras, relatórios de fiscalização, medições e demais documentos juntados ao processo.
A Justificativa Técnica — Relatório RTE-044/2026, de 14 de outubro de 2026, aponta evolução física de 28,00 %, valor de R$ 353.916,72 atestado em boletins de medição e recomenda a prorrogação por 200 (duzentos) dias do período contratual e 180 (cento e oitenta) dias do prazo de execução. O registro desses períodos neste instrumento fica condicionado à validação, pela fiscalização e pela autoridade competente, de sua correspondência com os marcos contratuais e com os eventos efetivamente comprovados nos autos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto da Ordem de Serviço nº 186/2026, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, destinado à conclusão dos serviços contratados, passando o prazo final de execução a contar da última vigência em 01/11/2026, conforme justificativa técnica e cronograma físico-financeiro atualizado.
A prorrogação prevista nesta cláusula não altera o objeto nem os preços originalmente pactuados, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução integral dos serviços e pelo cumprimento das demais obrigações contratuais.
O prazo de vigência contratual será tratado em cláusula própria, não se confundindo com o prazo de execução da obra.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 153/2026 por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir do dia subsequente ao término da vigência anterior, portanto, a contar de 19/10/2026 a 07/05/2027, mantidas as demais condições pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação dos prazos de execução e de vigência formalizada por este Termo Aditivo não implica, por si só, acréscimo do valor contratado nem alteração do escopo ou dos quantitativos originalmente pactuados, permanecendo aplicáveis os preços e as demais condições do Contrato Administrativo nº 153/2026.
A presente cláusula não afasta eventual direito da CONTRATADA à análise de pedido de reajuste ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que cabível, devidamente fundamentado e comprovado, e reconhecido pela Administração mediante o instrumento formal pertinente, nos termos da legislação e do contrato.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATANTE providenciará, ainda, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre e no Diário Oficial da União, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 153/2025, observadas as normas aplicáveis.
Tarauacá - Acre, 16 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá, pela Contratante e DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.787.687/0001-60, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 403/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024-2026
PROCESSO Nº 3.739/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de internet via Satélite interconectados à Starlink, fixa e móvel, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90024/2026, que restou contratada a empresa E. P. D. FERREIRA LTDA - CNPJ N.º 51.921.304/0001-22; INSC. ESTADUAL N.º 01.087.804/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LOTE - 1 - CONECTIVIDADE MÓVEL E SATELITAL (TECNOLOGIA LEO ALTA PERFOMANCE). Prestação de Serviços de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO) para uso fixo e móvel, interligado à rede de satélites de alta Perfomance, incluindo fornecimento de antenas e equipamentos necessários, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e gerenciamentos ativo da rede, com cobertura em áreas urbanas e remotas do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und	QUANT PONTOS	QUANT MESES	R$ UNIT	R$ TOTAL P/ Registro
01	Serviço de comunicação via satélite de orbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK MÓVEL. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Móvel Prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	Starlink	UND	3	12	885,50	31.878,00
TOTAL LOTE (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais)							31.878,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.384 – Execução de emenda parlamentar para assistência social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.600.00.0000.000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS;
Valor Total: 12.751,20 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.384 – Execução de emenda parlamentar para assistência social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: 19.126,80 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos corres pondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Antônio da Silva Araújo – Secretário Municipal de Promoção Social / DECRETO Nº 060/2026 pela CONTRATANTE; Elielson Policarpo Damasceno Ferreira pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 405/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46-2026
PROCESSO Nº 4.410/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, de diferentes modelos, tecidos, tamanhos e cores, destinados à campanhas institucionais, projetos, eventos oficiais e às atividades administrativas, operacionais e de campo da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abrangendo servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, que restou contratada a empresa HB PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.276.871/0001-57 e Inscrição Estadual nº 003932055.00-42, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 4 – CAMISA SOCIAL INSTITUCIONAL (MANGA LONGA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA SOCIAL INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE PREMIUM OU ALGODÃO MISTO COM POLIÉSTER, DE TOQUE MACIO, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI GOLA SOCIAL TRADICIONAL, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM BOTÕES, PUNHOS COM ABOTOAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E MODELAGEM CLÁSSICA. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL BORDADA OU ESTAMPADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.						
13	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	150	90,00	13.500,00
14	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	500	90,00	45.000,00
15	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	150	90,00	13.500,00
16	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	75	90,00	6.750,00
TOTAL LOTE (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)						78.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.087 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000.000000 – Recursos não vinculados de Impostos;
Valor Total: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.316 – Bloco de Proteção Social Básica;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor Total: 24.250,33 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.383 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor total: 24.250,33 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.356 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.384 – Execução de Emenda Parlamentar para a Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentar;
Valor Total: R$ 24.250,34 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavo)
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita em Exercício; Antônio da Silva Araújo – Secretário Municipal de Promoção Social / DECRETO Nº 060/2026 pela CONTRATANTE; Samara Lima de Castro CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 406/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46-2026
PROCESSO Nº 4.410/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, de diferentes modelos, tecidos, tamanhos e cores, destinados à campanhas institucionais, projetos, eventos oficiais e às atividades administrativas, operacionais e de campo da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abrangendo servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, que restou contratada a empresa S. L. DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 01.019.548/001-20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 1 – CAMISETAS EM POLIVISCOSE COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO FRONTAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISETA INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE PREMIUM (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), MALHA FRIA, DE TOQUE MACIO, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL (BRANCA, PRETA OU COLORIDA A DEFINIR). ARTE EM SUBLIMAÇÃO FRONTAL, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. INDICADA PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E AÇÕES PÚBLICAS.					
1	TAMANHO PP	SL	UND	300	20,00	6.000,00
2	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	1.000	20,00	20.000,00
3	TAMANHO GG	SL	UND	300	20,00	6.000,00
4	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	150	25,00	3.750,00
	TOTAL LOTE					35.750,00
LOTE 2 – CAMISETAS EM DRY FIT COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISETA INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, GRAMATURA MÍNIMA DE 125 G/M², COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. PRODUTO LEVE, RESPIRÁVEL E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL E EVENTOS.					
5	TAMANHO PP	SL	UND	300	24,99	7.497,00
6	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	1.000	25,50	25.500,00
7	TAMANHO GG	SL	UND	300	25,80	7.740,00
8	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	150	25,80	3.870,00
	TOTAL LOTE					44.607,00
LOTE 7 – CAMISAS DE PROTEÇÃO UV PARA ATIVIDADES EXTERNAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), TIPO UNISSEX, MANGA LONGA, DESTINADA AO USO POR SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES EXTERNAS CONTÍNUAS, TAIS COMO AÇÕES DE SAÚDE EM CAMPO, LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS GERAIS, ATIVIDADES OPERACIONAIS, FISCALIZAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEMAIS FUNÇÕES EXERCIDAS SOB EXPOSIÇÃO DIRETA AO SOL E A INTEMPÉRIES. CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO DE ALTO DESEMPENHO, COM PROTEÇÃO UV COMPROVADA, PREFERENCIALMENTE UV 50+, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA, DEVENDO APRESENTAR, CUMULATIVAMENTE: ALTA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA AO SUOR EXCESSIVO, CALOR INTENSO E UMIDADE; LEVEZA, SEM COMPROMETER A DURABILIDADE; ESTABILIDADE DIMENSIONAL APÓS LAVAGENS FREQUENTES; MODELAGEM FUNCIONAL, QUE PERMITA AMPLA MOBILIDADE DURANTE ESFORÇO FÍSICO. A CAMISA DEVERÁ SER APTA AO USO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, INCLUINDO SOL INTENSO, ALTAS TEMPERATURAS, CHUVA OCASIONAL, POEIRA E AMBIENTES EXTERNOS RÚSTICOS, SEM PERDA DE DESEMPENHO OU INTEGRIDADE DO MATERIAL. COR: CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA REQUISITANTE. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E/OU DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, SEM DESBOTAMENTO OU DEFORMAÇÃO DO TECIDO.					
25	TAMANHO PP	SL	UND	300	32,90	9.870,00
26	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	1.000	32,90	32.900,00
27	TAMANHO GG	SL	UND	300	32,90	9.870,00
28	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	150	80,00	12.000,00
	TOTAL LOTE					64.640,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)						144.997,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 144.997,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.087 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000.000000 – Recursos não vinculados de Impostos;
Valor Total: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.316 – Bloco de Proteção Social Básica;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor Total: 46.332,66 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.383 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor total: 46.332,67 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
Proj./Ativ.: 2.356 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita em Exercício; Antônio da Silva Araújo – Secretário Municipal de Promoção Social / DECRETO Nº 060/2026 pela CONTRATANTE; Samara Lima de Castro CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.856.320/0001-25, na qualidade de CONTRATADA.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 305/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.
DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Secretaria de Ação Social de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026 e 2027, conforme as seguintes classificações:
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000 - Recursos não vinculados de impostos
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.316 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.383 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000 - Recursos não vinculados de impostos.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 305/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.
DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTO LTDA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SUPLY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA & TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.423.060/0001-36, na qualidade de CONTRATADA.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 306/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.
DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Secretaria de Ação Social de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026 e 2027, conforme as seguintes classificações:
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000 - Recursos não vinculados de impostos

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.316 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.383 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000 - Recursos não vinculados de impostos.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 306/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.
DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do SUPLY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA & TRANSPORTE LTDA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, na qualidade de CONTRATADA.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 307/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.
DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Secretaria de Ação Social de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026 e 2027, conforme as seguintes classificações:
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000 - Recursos não vinculados de impostos
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.316 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.383 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
Órgão: 10 - Secretaria municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Tarauacá melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000 - Recursos não vinculados de impostos.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 307/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.
DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, pela CONTRATADA.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026
A Prefeitura Municipal de Xapuri, Estado do Acre, através da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO de prazo da abertura do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026 (Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de especializada na Locação de Equipamentos de Iluminação, sonorização, palcos, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, camarotes, camarim, painéis de Led, Climatizadores, sob demanda para atender as necessidades da prefeitura municipal de Xapuri - Acre).
A presente anulação fundamenta-se no art. 71, inciso III, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da CITAÇÃO TCE/ACRE N° 150.526, que evidenciou ilegalidades insanáveis, que compromete a legalidade do procedimento licitatório.
Dessa forma, fica declarada a anulação do referido procedimento licitatório, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.
Xapuri – Acre, 17 de novembro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2026/CPL/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026/CLC/PMX
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri – Acre, neste ato, representada pelo seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo supracitados, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal n° 016/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma PRESENCIAL SRP, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo informada, de acordo com a classificação por ela alcançada, pelo critério menor preço por ITEM, observando as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, registrar os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
OBJETO
O objeto desta Ata é Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, para Contratação de empresa para aquisição de Madeira de Primeira, Planejados e Reformas de moveis, para atender as demandas das Secretárias Municipais de Xapuri – AC, oriunda o pregão supracitado, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços, conforme consta no anexo I.
CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.
CLÁUSULA 16ª: DO VALOR ESTIMADO
O valor total Desta ata é de R$ 2.296.550,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)..
Xapuri – Acre, 16 de novembro de 2026

Assinam: Prefeitura de Xapuri o S.r. Maxsuel Maia Pereira/CONTRATANTE e a empresa ALDENOR F DA SILVA LTDA; CNPJ nº 08.335.469/0001-93/ CONTRATADA.